



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.465, DE 29 DE JULHO DE 2022.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>29/07/22</u>
---

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.224/2019 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.302/2020, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.311/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da Presidente da Comissão Sindicante de que trata os autos do Processo Administrativo nº 1.311/2019, quanto a substituição membro Beatriz Fernandes das Dores, haja vista a mesma ter sido nomeada no cargo efetivo de Fiscal Tributário conforme Portaria nº 846/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.224/2019 alterada pela Portaria nº 1.302/2020, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

<b>Presidente</b>	Fabiano Fernandes Milhan	Procurador Jurídico	RE 13.636
<b>Membro</b>	Michelle Alves de Oliveira	Agente Administrativo	RE 16.910
<b>Membro</b>	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134”

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 2.224/2019 alterada pela Portaria nº 1.302/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo